



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 05

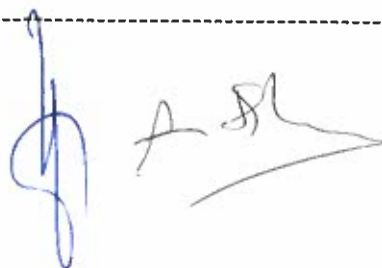
Ata n.º 11
2022.06.02

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE JUGUEIROS –
PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana

Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de
Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi
tomada por unanimidade. -----







Município de Felgueiras

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO
Procissão de velas
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jugueiros pretende realizar no dia 27 de maio, a Procissão de velas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram apoio à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento do evento, no valor total de -----38,20 €
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** o seguinte **apoio**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado - 242,76 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 26 de Maio, de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 26 de maio de 2022

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Município de Felgueiras

Município de Felgueiras

www.cm-felgueiras.pt



2022 05 25 15:11:34

DESPACHO

AUTORIZADO.

Felgueiras, 25 de maio de 2022
O Coordenador

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jugueiros.

Data Evento: 27.MAI.2022, 21h00

ASSUNTOS: Procissão de velas

MISSÃO: Emissão de parecer / apoio em regularização de trânsito

REFª: Processo sem registo de entrada, encaminhado por mail.

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O CH. SM, Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a utilização da via pública;
3. Deverá ser emitida "Autorização de utilização da via pública", para a atividade, nos termos do nº 1 do artº 8º do DR. Nº 2 A/2005 de 24 de março
4. A entidade organizadora, já requereu junto da GNR, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de março.
5. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regularização do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras.
6. Porque não ocorre "corte/desvio efetivo do trânsito geral", desenrolando-se a procissão numa das faixas de rodagem, com circulação alternada, não há lugar à elaboração de edital, para publicitação.
1. O apoio/colaboração da polícia municipal, no momento da procissão, poderá ocorrer com a patrulha de serviço / piquete ou em alternativa por impossibilidade, com recurso a serviço extraordinário, em cooperação/coordenação com a GNR do posto territorial de Felgueiras, com um custo aproximado de 242.76€.

À Superior Consideração de Vªs. Exªs.

Felgueiras, 25 de maio de 2022

O Coordenador

(Luís Mota)



Município de Felgueiras 22
45 76 12 07 00 00 00

1 25522002 1 0 205514170
3608 11000000 0105

www.cm-felgueiras.pt



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe,


(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/05/25

DESPACHO

com acordo.

O Vereador,



(Dr. Joel Costa)

Data: 25/05/22

ASSUNTO: Procissão de Velas em Honra de Nossa Senhora – Jogueiros

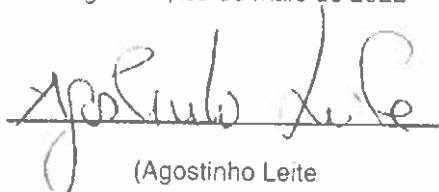
Data: 27/05/2022

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da atividade.

Felgueiras, 25 de maio de 2022


(Agostinho Leite)



Câmara Municipal de Felgueiras

ALVARÁ Nº 15/22

-----Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 25 de maio de 2022, concedeu à Fábrica Igreja Paroquial da freguesia de Jugueiros, com sede na rua do Cemitério, freguesia de Jugueiros, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de uma "procissão", no dia 27 de maio de 2022 das 21 horas às 22,30 horas, com o seguinte trajeto: início na Capela do Assento, rua Picoto de Trazões, rua 25 de Abril, rua do Cemitério e termina na Igreja matriz de Jugueiros.-----

-----O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 59º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes constantes do parecer da G.N.R (Guarda Nacional Republicana) e que a seguir se transcreve: -----

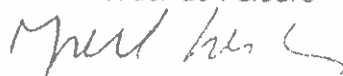
-----Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento; -----

-----Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados; -----

-----O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa. -----

-----Felgueiras, Divisão Administrativa, 25 de maio de 2022. -----

O Vereador do Pelouro


(Dr. Joel Costa)

